

LEI N.º 207/97  
DE 10 DE MARÇO DE 1997

Autoriza o poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender despesas não previstas no Orçamento/97, na Câmara Municipal de Poço Verde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE :  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender despesas não previstas no Orçamento de 1997, na Unidade Administrativa abaixo relacionada:

01.101 - <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3111.00 - PESSOAL CIVIL	
3111.02 - DESPESAS VARIÁVEIS	10.000,00

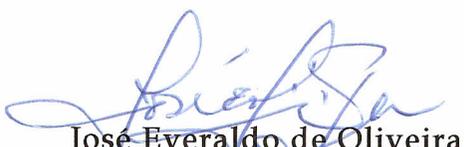
Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente CRÉDITO ESPECIAL serão provenientes de Anulação Parcial da dotação orçamentaria abaixo especificada:

01.101 - <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
4100.00 - INVESTIMENTOS	
4120.00 - EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à partir de 02 de janeiro de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, em 10 de  
Março de 1997.

  
José Everaldo de Oliveira  
Prefeito Municipal